

# SUMÁRIO

## DOUTRINA

- A Solução de Consulta COSIT 198/2018 e a (in)competência dos Municípios para tributar imóveis localizados na zona urbana com destinação rural  
*Query Solution COSIT 198 and Municipalities' power to collect tax on urban real estate property baring typical rural activities*  
FRANCIELLI HONORATO ALVES..... 15
- A importância dos atos de fala do enunciatório para construção das normas jurídicas  
*The importance of speech acts of the addressee for the construction of the legal norms*  
ADRIANO LUIZ BATISTA MESSIAS..... 35
- A fixação de teses pelos Tribunais Superiores e a teoria das classes  
*The establishment of theses by Supreme Courts and class theory*  
EDUARDO MONTEIRO CARDOSO ..... 59
- Contribuições previdenciárias: conceito de salário e demais rendimentos  
*Social security tax: concept of salary and other incomes*  
MARIA BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA BRITO..... 75
- A incidência do ICMS-ST sobre descontos incondicionais  
*The incidence of ICMS (consumption tax) paid in advance under the tax substitution system on the unconditional discounts*  
JACQUELINE MAYER DA COSTA UDE BRAZ ..... 123

**JURISPRUDÊNCIA COMENTADA**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** – Inaplicabilidade – Redirecionamento da execução fiscal – Grupo econômico – Sucessão de empresas – Desnecessidade de instauração quando há confusão patrimonial, sendo necessária a imputação de responsabilidade tributária pessoal e direta pelo ilícito – Incidente, ademais, que dificultaria a persecução de bens do devedor e facilitaria a dilapidação patrimonial.

Comentário por JACQUELINE MAYER DA COSTA UDE BRAZ ..... 147

**COMPETÊNCIA** – Conexão – Inocorrência – Medida cautelar preparatória de suspensão da exigibilidade de crédito tributário mediante depósito integral – Distribuição por dependência de outra medida cautelar que se refere a autuação fiscal diversa – Inexistência de vínculo jurídico, ademais, por se tratarem de ações independentes.

Comentário por EDUARDO MONTEIRO CARDOSO ..... 165

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

**PIS E COFINS** – Base de cálculo – Contribuição para o financiamento da seguridade social – Afetação das receitas operacionais das instituições financeiras pela declaração de inconstitucionalidade de lei federal – Inadmissibilidade – Valores que derivam do exercício das atividades empresariais.

Comentário por VIVIANE CAMARA STRACHICINI ..... 175

**PIS/COFINS** – Base de cálculo – Inclusão do ICMS – Aplicação da tese firmada sob a sistemática dos recursos repetitivos no Superior Tribunal de Justiça de que o valor do imposto compõe o faturamento – Admissibilidade – Entendimento que deve ser reproduzido no âmbito administrativo, ainda que a Suprema Corte tenha decidido em sentido contrário em sede de repercussão geral, uma vez que não se trata de decisão definitiva.

Comentário por TIAGO CARNEIRO DA SILVA ..... 181

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO AUTORA INÉDITA** ..... 187